



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.026, de 13 de outubro de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 1.009 Convênio de Recape Asfáltico nº 916425/2021 do Deputado Federal Luiz Carlos Motta e abre um Crédito Suplementar, com recursos do convênio no valor de R\$ 359.766,98.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.864/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente na Ação de Nº 1.009, Unidade Executora 02.04.02, o elemento de despesa 4.4.9.51.00, Convênio de Recape Asfáltico nº 916425/2021 do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar com recursos do convênio no valor de R\$ 359.766,98, (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.009 Convênio de Recape Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 662

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 238.856,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.009 Convênio de Recape Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 663


Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 120.910,98

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Outubro de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Bettiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021